PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 369/07
Folha 002
Protocolo

Ofício n.º 077/Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 24 de setembro de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1142 de 24 de setembro de 2007, que estabelece as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 417
Recebido em 24/09/07
Às 08:45 Horas
Juliana

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem n.º 1124

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1142 de 24 de setembro de 2007, que estabelece as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi criada através da Lei n.º 1260/07, sem, contudo, definir suas atribuições.

Qualquer Secretaria necessita de parâmetros para desenvolvimento de suas atividades e é isto que se propõe o presente projeto de lei.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de setembro de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 1142 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 11:00
Em 01 de 10 de 2007

"ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, instituída através da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, passa a ter as seguintes atribuições:

I. promover, coordenar e estimular a política e os programas de desenvolvimento do meio ambiente e turismo no âmbito do município, incluindo a captação de recursos públicos e privados para o financiamento de projetos e programas de interesse do município;
II. promover a execução das medidas de proteção dos recursos naturais, paisagísticos e turísticos do município, inclusive no gerenciamento de programas, projetos e obras relativos ao meio ambiente e turismo no território do município;
III. verificar o cumprimento das normas de controle dos diversos tipos de poluição ou contaminação do meio ambiente;
IV. acompanhamento das políticas municipais nas áreas do desenvolvimento sustentável;
V. propor medidas de preservação e recuperação ambiental, acompanhando-as;
VI. coordenar estudos, projetos, programas e trabalhos relativos à política de gerenciamento dos resíduos sólidos, recursos hídricos e atmosféricos, biodiversidade e florestas;
VII. exercer a vigilância municipal e o poder de polícia;
VIII. elaborar e alterar o Plano Ambiental do Município;
IX. coordenar estudos e participar de todas as atividades relacionadas ao meio ambiente no território do município;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/07
Folha 005
Protocolo

X. a política ambiental será formulada e executada segundo a lei federal, lei estadual e municipal;
XI. promover medidas de difusão e amparo ao turismo do município, podendo para tanto firmar convênios com outros órgãos e/ou entidades oficiais especializadas, preservando valores naturais e culturais da região;
XII. elaborar, acompanhar e supervisionar projetos de desenvolvimento dos pontos turísticos do município;
XIII. realizar estudos que permitam conhecer a situação do mercado turístico, visando expandir a atividade turística do município;
XIV. acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e de risco das empresas que venham a se instalar no município e exerça atividade que possa causar danos ao meio ambiente;
XV. articular-se com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a execução de programas de educação ambiental;
XVI. desempenhar atividades afins.

Parágrafo único. As atribuições previstas não excluem outras necessárias à proteção ambiental e ao desenvolvimento do turismo no âmbito municipal, e serão exercidas sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ REZENDE
PREFEITO

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 09:00
Em 08 de 10 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha 006
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1360 **DE,** 01 de Agosto **2007.**

"Altera a Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Coordenadoria Executiva do PROCON.**

Parágrafo Único – A Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo compõem-se dos seguintes Cargos, com as respectivas remunerações constante no quadro de níveis de remuneração.

I - Secretario Municipal de Meio Ambiente – CC1 – 01.
II – Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo – CC1.1 – 01.
III – Secretaria Executiva do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária - CC2 – 01
IV – Diretor de Divisão de Turismo – CC2 – 01.

Art. 2º - O anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis Nº 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis Nº.725 de 02 de junho de 1999 e Lei Nº.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha. 007
Protocolo

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDOMINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Receita	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Tesouraria	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Empenhos	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha 008
Protocolo

ADMINISTRAÇÃO	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Médio	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Chefe da Seção de Inspeção Escolar e Estatística	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 1ª a 4ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 5ª a 8ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Prestação de Contas	CC.3	01
	Coordenador de Material e Merenda Escolar	CC.4	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Vice Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Secretário Escolar	CC. 5	02
	Coordenador Geral da Escola Pólo	CC.2	01
	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Gerente do PACS	CC. 2	01
	Gerente de Faturamento, Controle e Avaliação das Informações de Saúde	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha 009
Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador Geral da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Administrador Adjunto da Unidade Mista	CC. 2	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Diretor Técnico Medico	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão de Tesouraria da SEMSAU	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Planejamento das Ações e Serviços de Saúde	CC. 2	01
	Diretor da Divisão do TFD da Unidade Mista	CC. 2	01
	Diretor de Saneamento Básico (Funasa)	CC. 2	01
	Coordenador da Divisão de Contabilidade da SEMSAU	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscalização	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Zoonoses	CC.2	01
	Chefe da Seção de Recepção e Pronto Socorro da Unidade Mista	CC. 3	01
	Diretor da Divisão do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Enfermagem da SEMSAU	CC. 2	01
	Chefe de Seção de Almoxarifado da SEMSAU.	CC . 2	01
	Gerente da Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Recursos Humanos da SEMSAU	CC. 2	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	05
	Administrador de Endemias e Doenças	CC. 2	01
	Assessor Executivo	CC. 2	06
	Assistente de Saúde	CC. 3	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha 030
Protocolo

	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC. 1.1	01
	Secretario Executivo do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC.2	01
	Diretor de divisão de Turismo	CC2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	Secretario Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo municipal	CC. 2	01
	Gerente do Cadastramento Único	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviço	CC. 3	04
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC.3	05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 369/07
Folha 011
Protocolo

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO
CC 1	300,00	2.200,00
CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Especial de Gabinete e Engenharia, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R$ 2.500,00, nos termos da Lei nº 1.079/05, corridos sempre que houver a alteração dos subsídios dos secretários.

Art. 3º E de responsabilidade de Diretor técnico da Unidade Mista o transportes, remoção e atendimento de paciente através de ambulância, ficando portanto responsável junto ao conselho regional de Medicina por eventuais processo de natureza ética ou jurídica se forem denunciado:

Art. 4º O art. 35 da Lei 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assessor Especial ".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 01 Agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal